



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº007/90 DE 28/05/90 =
(ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial para cobertura das seguintes despesas:

06.00 - Depto de Obras, Viação e Serviços Urbanos
06.02 - Divisão de Obras
03070251.36 - Construção de Unidades Administrativas Distritais.
4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos
16885321.35 - Conclusão Terminal Rodoviário
4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 6.000.000,00

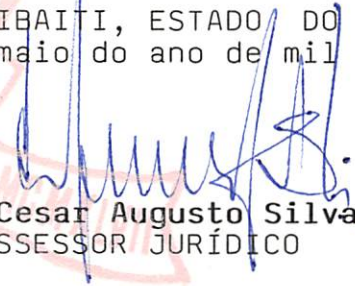
08.00 - Depto de Educação e Cultura
08.04 - Divisão de Esportes e Recreação
08462241.37 - Construção Ginásio de Esportes
4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$10.000.000,00

Art. 2º)- O Executivo Municipal indicará por Decreto o recurso orçamentário necessário na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa (28/05/90).


Mariel Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO